



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 095/15-C
Ref.: Ofício SGP-12 nº 00393/2014

DOCREC
162/2015

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Dalton Silvano, deliberado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia das informações oferecidas pelas Secretarias Municipais de Licenciamento e do Verde e do Meio Ambiente, relativas ao pedido de aprovação de empreendimento da empresa GTIS Cambuci Empreendimentos e Participações Ltda., localizado na Rua do Lavapés, nº 463, e Rua Junqueira Freire, nº 241.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MNS/drs
Req URB 393-14

Protocolo Legislativo - SSP, 12
- 11.01.15 - 11.01.15 - 11.01.15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO
E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PARHIS

Fls. de informação nº. 13

Do Ofício nº 0294/14 – 25º G.V. (TID 12834914) em 01/12/2014 (a).....

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Ref. Processos nº 2014-0.134.869-2 e nº 2014-0.141.554-3

SEL – G
Sr. Assessor

CÓPIA

Informação: nº 1871/PARHIS-G/2014

Trata o presente de Ofício nº 0294/14 – 25º. G.V. do gabinete do Vereador Dalton Silvano, tecendo algumas considerações a respeito da aprovação do Empreendimento de Habitação de Interesse Social, situado a Rua Junqueira Freire, Rua Lavapés e Rua Otto de Alencar, cuja aprovação foi requerida pela empresa GTIS Cambuci Empreendimentos e Participações Ltda.

A área é composta de 23 matrículas, registradas pelo 1º e 4º Cartório de Registro de Imóveis, resultando numa área total de terreno de 107.230,33m², localizados no perímetro de ZEIS-3, da Macroárea de Reestruturação e Requalificação Urbana, nos termos da Lei nº 13.430/02 (Plano Diretor Estratégico de 2002) e Lei nº 13.885/04 e, ZEIS-5, nos termos do novo Plano Diretor nº 16.050/2014.

O interessado, inicialmente, solicitou a aprovação individual de Alvará de Aprovação e Execução para cada lote que seria resultante de um Remembramento e Desmembramento de Gleba, através dos processos abaixo relacionados, que foram todos indeferidos por não apresentarem toda a documentação necessária para análise. São Eles:

1. 2014-0.135.148-0
2. 2014-0.135.172-3
3. 2014-0.135.156-1
4. 2014-0.135.183-9
5. 2014-0.135.201-0
6. 2014-0.135.068-9

/amrs



Proc. 2014-0.294.088-9
fls. 20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO
E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PARHIS

Fls. de informação nº. 76/

Do Ofício nº 0294/14 – 25º GV (TID 12834914) em 01/12/2014 (a).....

7. 2014-0.135.179-0
8. 2014-0.135.051-4
9. 2014-0.135.163-4
10. 2014-0.135.059-0
11. 2014-0.135.190-1
12. 2014-0.135.056-5
13. 2014-0.134.943-5
14. 2014-0.134.869-2
15. 2014-0.134.891-9
16. 2014-0.134.905-2

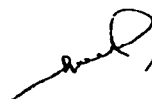
CÓPIA

Posteriormente, em 21/05/2014, pelo processo 2014-0.141.554-3, o interessado solicitou Alvará de Aprovação de Edificação nova, englobando os 23 imóveis, anexando um projeto de Remembramento e Desmembramento de Gleba.

O pedido do interessado é de Plano Integrado de Remembramento e Desmembramento de Gleba, que deverá ser precedido de pedido de Certidão de Diretrizes.

O projeto foi protocolado na vigência da Lei nº 13.885/04. Assim, de acordo com o parágrafo 6º do artigo 140 dessa Lei, poderá ser dispensada a destinação de áreas verdes e institucionais, desde que atendidas uma das condições lá especificadas.

Uma delas constante do inciso I do paragrafo 6º mencionado acima, é que seja comprovada, pelo registro da competente Circunscrição Imobiliária, que a gleba apresentava anteriormente a 13.09.2002, data da promulgação do Plano Diretor Estratégico - Lei 13.430/02, área global igual ou interior a 20.000m². Essa é a situação da maioria dos terrenos descritos nas matrículas apresentadas no processo, com exceção de dois terrenos que são considerados glebas, conforme abaixo descritos.

 /amrs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO
E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PARHIS

Fls. de informação nº.

Do Ofício nº 0294/14 – 25º GV (TID 12834914) em 01/12/2014 (a).....

Sobre a área do terreno de 41.080,84m², face o disposto no inciso IV do parágrafo 6º do artigo 140 da Lei acima citada, deverá haver obrigatoriamente destinação de 15% da área da gleba para áreas verdes e Institucionais. A porcentagem de destinação consta no artigo 60 do Decreto 44.667/04, que rege a matéria de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social.

Quanto ao terreno de 24.056,98m², por estar situado na Macroárea de Reestruturação de Requalificação Urbana, caberá a Comissão de Análise de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – CAEHIS, deliberar quanto à necessidade de destinação de áreas públicas sobre essa área, face o disposto no inciso IV do paragrafo 6º da Lei 13.885/04.

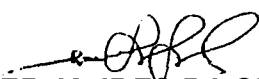
Não se aplica a Lei nº 9.413/81 ao caso em análise, por se tratar de Empreendimento de Habitação de Interesse Social, cujas regras são estabelecidas por decreto específico, nos termos do previstos no artigo 194 da Lei 13.885/04 e no artigo 6º da Lei nº 15.831/13.

Por fim, esclarecemos que o pedido de Diretrizes não foi ainda analisado pela divisão competente (PARHIS-3), uma vez que estão sendo colhidas as informações técnicas preliminares necessárias para possibilitar a análise.

O projeto se encontrava em análise junto a Secretaria de Infraestrutura Urbana – Divisão de Projetos de Viários – SIURB/PROJ e, foi requisitado para atender ao requerido neste Ofício, devendo retornar aquela unidade para conclusão da análise quanto a verificação de possível rede de drenagem no interior do imóvel e quanto a incidência de melhoramentos viários.

Segue apenso ao presente, o TID 127 208 71.

São Paulo, 4 de Dezembro de 2014


MARLENE FERNANDES DA SILVA MIAMOTO
Coordenadora
PARHIS-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO
E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PARHIS

Fls. de informação nº. 22

Do Processo nº 2014-0.294.088-9 em 02 / 02 / 2015 (a).....

INTERESSADO:

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO:

**Requerimentos da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente**

CÓPIA

SEL-G

Sr. Assessor Especial

Informação: nº 109/PARHIS-G/2015

Em atendimento ao solicitado, esclarecemos que os questionamentos sobre a área em questão já foram respondidos através do ofício nº 294/14 -25º GV (TID 12834914), cuja cópia anexamos às folhas 19/21 do presente, para maiores esclarecimentos.

Acompanha o processo 2014-0.141.554-3 e 2 caixas de plantas.

São Paulo, 02 de Fevereiro de 2015.

MARLENE FERNANDES DA SILVA MIAMOTO
Coordenadora
PARHIS-G



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

CÓPIA

Fls. de informação nº

23

Olveira

Do Processo nº 2014-0.294.088-9

em 02/02/15

(a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Dalton Silvano
Assunto: Requerimento solicitando informações relativas a empreendimento da empresa GTIS Cambuci Empreendimentos e Participações Ltda – processos 2014-0.141.554-3 e 2014-0.134.869-2

INFORMAÇÃO Nº 255/SEL-G/2015

SGM - ATL

Senhora Assessora

Retornamos o presente, com a manifestação da Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social – PARHIS acerca do empreendimento imobiliário sito à Rua do Lavapés nº 463 e Rua Junqueira Freire nº 241, conforme folhas retro.

Deixa de acompanhar o processo nº 2014-0.141.554-3 (composto por 02 caixas de plantas), que está sendo encaminhado para prosseguimento da análise por SIURB/PROJ 4.

02/ fevereiro / 2015


MARIA ROSA LAZINHO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Licenciamento



S.G.M. S.

03 FEV 2015

Spina



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador DALTON SILVANO

TD 12720911

Q

37

2014 - 0.134.869-2

Daniel de Jesus
São Paulo, 29 de Setembro de 2014.
DEFAVE / DPAA

Ofício nº 0294/14 – 25º. G.V.

Excelentíssimos Senhores,



Processos: **2014.0.134.869-2 e 2014.0.141.554-3**

Interessado e Requerente: **GTIS Cambuci Empreendimentos e Participações Ltda.**

Este vereador, com aprovação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17/09/2014 (Doc.1), teve acesso e fez diligências nos processos acima citados, sendo que o processo 2014-0.141.554-3, em trâmite na Secretaria de Licenciamento desde 26/05/2014 e o processo 2014-0.134.869-2, em trâmite e indeferido na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que preveem a construção de 5.218 apartamentos, HIS, HMP e um conjunto comercial (shopping Center) numa área de 38.074 m², sito as ruas do Lavapés, 463 e Junqueira Freire, 241, no bairro do Cambuci.

Após minuciosa análise e na qualidade de vereador e morador do bairro do Cambuci venho tecer diversas considerações e ao final fazer solicitações com relação ao trâmite, análise e aprovação desse empreendimento, a saber:

- 1) Que a GTIS Cambuci Empreendimentos e Participações Ltda, interessada, protocolou dois processos, com o mesmo objetivo, um na Secretaria de Desenvolvimento Urbano nº 2014-0-134.869-2, em 09/05/2014 e o outro na Secretaria de Licenciamento nº 2014-0.141.554-3 em 26/05/2014, visando a construção de 5.218 apartamentos HIS, HMP e um conjunto comercial em área de 38.074 m², na rua do Lavapés, 463 e rua Junqueira Freire, 241, no Cambuci;
- 2) Que o processo nº 2014-0.134.869-2 foi indeferido na Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador DALTON SILVANO

flor

Amanda Tavares da S.
RP: 807.198.5
S/MA-G

38

2014 - 0.134.819 2

João de Jesus
R. 11. 80. 10. 5
DETADE / DDA

3) Que o processo nº 2014-0.141.554-3 está tramitando, nesta data, na Secretaria de Licenciamento, e em análise na SIURB;

4) Que este vereador tomou conhecimento da venda do imóvel da ELETROPAULO S/A para GTIS Cambuci Empreendimentos e Participações pela internet;

5) Que este vereador aprovou na Câmara Municipal através da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente um requerimento solicitando cópia de todos os processos, além de ter feito diligências, nessas secretarias tendo tido conhecimento, na íntegra dos dois processos, inclusive das plantas dos 21 lotes e centro comercial;

6) Que, ao analisar os processos e as plantas, este vereador constatou:

CÓPIA

6.1) Que o projeto relativo ao processo 2014-0.141.554-3, em trâmite na SEL, prevê a construção de 5.218 apartamentos HIS e HMP e um centro comercial em área de 38.074 m²;

6.2) Que independente de parte da gleba ter matrículas de 17 lotes com metragens totalmente irregulares de 554 m², 246,67 m², 317,52 m², 41.080,84 m² e assim sucessivamente (planta às fls's 90), a gleba, para efeito de construção do empreendimento foi fracionada em 21 lotes, similares de 2.839,07, 5.005,76, 5.029,03, 5.838,18 m² e assim sucessivamente;

6.3) Que a GTIS doou apenas 6.260 m² para áreas verdes e institucionais através do lote nº 16, sem participação ou sugestão da população na escolha do local destinado, independentemente de previsão legal para isso, metragem essa em desacordo com a Lei nº 9.413 de 30/12/1981, segundo o nosso entendimento.

7) Feita a constatação, este vereador passa a expor e se posicionar da seguinte forma:

7.1) Este vereador não concorda com a doação de apenas 6.260 m² para áreas verdes e institucionais na forma da Lei nº 9.413 de 30/12/1981;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador DALTON SILVANO

[Handwritten signature]

Amanda Tavares G. L.
RF: 807.198.5
SMA-G

[Handwritten signature]

2014 - 0.134.879

Carnei de Jesus
25.02.110-5
DPA

7.2) A posição deste vereador é que os percentuais previstos na Lei nº 9.413 de 30/12/1981, Inciso III do Artigo 2º, de 15% para áreas verdes e 5% para áreas institucionais devem ser calculados sobre a área total do empreendimento, ou seja, 107.230 m²;

7.3) Este vereador não concorda com o cálculo das áreas a serem doadas somente com base nos lotes não desmembrados, sem matrículas, pois o empreendimento não considera esse fato para efeito da construção dos apartamentos dividindo a gleba em 21 lotes em áreas similares na forma do item 6.2, anterior;

7.4) Portanto, este vereador entende que a área a ser destinada para o verde na forma da Lei nº 9.413 é de 15% sobre 107.230 m², ou seja, 16.084 m² e de 5% para área institucional, ou seja, 5.361 m². A população quer criar o Parque do Cambuci em área de 16.084 m² em local a ser escolhido pelos próprios moradores, além da construção de creches e escolas;

7.5) Que a Lei nº 9.413 não prevê nem estabelece que dentro de uma gleba, havendo lotes já desmembrados com matrículas não devam ser computados para efeito de doação, salvo, no nosso entendimento, se a edificação ocorresse especificamente em cada lote em sua própria matrícula, o que não ocorre na pretensão da construtora. Sendo assim, qualquer interpretação da lei, ela deve beneficiar o social e não o econômico, como tenta se prevalecer a GTIS;

7.6) Registra-se que a ELETROPAULO informou aos acionistas da empresa um lucro de R\$ 62 milhões com a venda do imóvel e esse empreendimento será extremamente lucrativo com profundo impacto do meio ambiente, no Cambuci e região, além do impacto no viário. Embora seja uma Sociedade Anônima que usufruiu do terreno do Cambuci por 85 anos, nem a ELETROPAULO nem a construtora, se preocuparam com o aspecto ambiental e social, mas somente o econômico.

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador DALTON SILVANO

Dep

Amanda Tavares C.T.
RF: 807.198.5
SVMA-G

60

Daniel de Jesus
R.F: 789.110-5
DEPT. DPAA

Diante do exposto, este vereador solicita:

- 1) Que a Secretaria de Licenciamento indefira, na íntegra, os termos desses processos e por consequência do empreendimento, inclusive interrompendo de imediato a sua tramitação;
- 2) Que a Secretaria de Licenciamento exija do empreendedor, novo projeto com a doação de 15% para áreas verdes e 5% para áreas institucionais sobre o total do terreno de 107.230 m², ou seja, 16.084 m² e 5.361 m², respectivamente;
- 3) Que a área a ser doada seja escolhida pela população tanto para criação do parque, como para construção de creches e escolas;
- 4) Que, a Secretaria do Verde e Meio Ambiente se manifeste sobre a Licença Ambiental, considerando a doação de 15% para as áreas verdes e 5% para áreas institucionais sobre a gleba total de 107.230 m²;
- 5) Que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano se manifeste, se for o caso;
- 6) Que a Secretaria Municipal dos Transportes se manifeste sobre os processos com relação ao Polo Gerador de Tráfego e suas contrapartidas considerando o profundo impacto no trânsito não só do Cambuci e Glicério, mas com reflexos do entorno;
- 7) Que a Secretaria de Governo interfira no processo para atendimento dos anseios da população;
- 8) Que a Secretaria de Negócios Jurídicos se posicione sobre o processo;
- 9) Que o Prefeito do Município de São Paulo tome conhecimento do assunto.

CÓPIA

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador DALTON SILVANO

fls
Amanda Laves da Silva
RE: 807.198.5
SVMA/G
2014-0134000-0
Daniel de Jesus
UF: 789.110-5
DEPAVE/DPA

Este ofício está sendo submetido à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, da qual faço parte e a qual deverá corroborar o teor deste ofício, na íntegra.

No aguardo do pronunciamento de cada uma das Secretarias, envio meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DALTON SILVANO
Vereador

CÓPIA

Exmo. Srs.

Dr. **FERNANDO HADDAD**

DD. Prefeito do Município de São Paulo

Dra. **PAULA MARIA MOTTA LARA**

DD. Secretária Municipal de Licenciamento

Dr. **WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO**

DD. Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Dr. **JILMAR TATTO**

DD. Secretário Municipal de Transportes

Dr. **FERNANDO DE MELLO FRANCO**

DD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

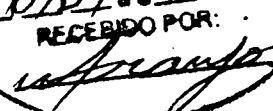
Dr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**

DD. Secretário do Governo Municipal

Dr. **LUIS FERNANDO MASSONETTO**

DD. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

13.20
SVMA - DAF33
30 SET 2014
27 01330

SVMA-EXP. GAB.
30/09/14 16:40
RECEBIDO POR:




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR DALTON SILVANO

REQUERIMENTO - Nº 13/2014

2014-0.134.869-2

Daniel de Jesus

R.F. 132.110.1

DESAFIO

Senhor Presidente,

Como membro da Comissão Permanente de Política Urbana da Câmara Municipal de São Paulo, este vereador vem requerer, respeitosamente à Presidência desta Comissão, na forma do Inciso III, do Art. 2 e dos Incisos II e III do Artigo 32, da Lei Orgânica do Município, e também com base na Lei da Transparência, que notifique o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura Urbana para que envie a este vereador, cópias integrais, inclusive de todas as plantas que compõem os processos nº 2.014-0.134.869-2, localizado fisicamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e nº 2.014-0.141.554-3, localizado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

Os processos referem-se a pedidos de Alvará de Edificação Nova e Alvará de desmembramento de Gleba (2014.0.134.869-2) e Alvará de Aprovação de Edificação Nova, (2014.0.141.554-3), respectivamente em terreno de 100.765 m2 situado na Rua do Lavapés, 463 e terreno de 6.202 m2 situado na Rua Junqueira Freire, 241, no Cambuci, adquiridos pela GTIS CAMBUCI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. por contrato particular da ELETROPAULO – ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A.

Este requerimento tem caráter de URGÊNCIA e este vereador deverá fazer diligência imediata para verificação “in loco” dos mesmos, por tratar-se de assunto de interesse de toda população do Cambuci e região.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

São Paulo, 17 de Setembro de 2014.

DALTON SILVANO
Vereador

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.	
17 SET. 2014	
Secretário	RF

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

Ilmo. Sr.

Vereador **ANDREA MATARAZZO**

DD. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Nesta

Folha de Informação nº 07

Em 01/10/2014 (a)

LAURINDA D. A. CARBOSA
Ag. de Apoio Administrativo
RF 784.893.5
DECONT

Ofício nº 0294/14 – 25º. G.V.

Ref. PA's 2014-0.134.869-2 e 2014-0.141.554-3

TID 12720911

63
2014 0.134.869-2
Daniel de Jesus
RF 789.113.4
DEPAV / DPAI

INTERESSADO: GTIS Cambuci Empreendimentos e Participações LTDA

ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

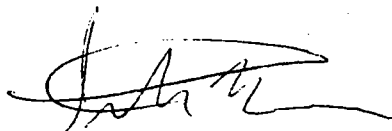
DECONT-2

Sra. Diretora,

CÓPIA

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria, para análise e manifestação.

São Paulo, 01 de Outubro de 2014.



**FILIPPE VIANA BANOV
ASSISTENTE JURÍDICO
DECONT-G**

**ENTRADA
DECONT-2
07/10/14
ASS. Elaine**

Folha de Informação nº

08

Em 10/10/2014 (a)

Ofício nº 0294/14 – 25º G.V.

Ref. PA's 2014-0.134.869-2 e 2014-0.141.554-3

TID 12720911


Pamela Chamelet

RF: 785.756-0
DECONT-G

INTERESSADO: GTIS Cambuci Empreendimentos e Participações Ltda

ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

2014-0.134.869-2


Daniel de Jesus

R.F: 785.756-0
DEPAVE / DPAA

DPAA / DEPAVE-4

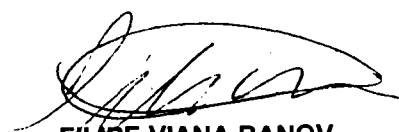
Divisão Técnica de Proteção e Avaliação Ambiental

Sr(a). Diretor(a)

CÓPIA

Encaminhamos o presente a Vossa senhoria, para análise e
manifestação.

São Paulo, 10 de outubro de 2014.



FILIPPE VIANA BANOV
SVMA-DECONT-G
Assistente Jurídico



05
2014 0.134.869-2
Daniel de Jesus
R.F.: 789.110-5
DEPAVE / DPAA
Fis _____

Do TID nº 12720911

Em: 07 de janeiro de 2015

Interessado: GTIS CAMBUCI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Assunto: Desmembramento de Gleba sito à Rua Junqueira Freire x Rua Otto de Alencar x Rua dos Lavapés, Liberdade, São Paulo - SP.

DEPAVE-4
Sr. Diretor

Relatório

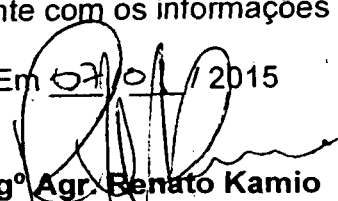
Em atenção ao solicitado pelo Sr. Vereador, para que a SVMA se manifeste sobre a Licença Ambiental, considerando a doação de 15% para as áreas verdes e 5% para áreas institucionais, temos a informar que após consulta ao PA 2014-0.134.869-2, que trata do pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova e Desmembramento de Gleba, que foi indeferido pela SEL por falta de elementos técnicos para análise, constatamos que não houve uma manifestação por parte da SVMA/DEPAVE, quanto à análise de possível área verde do empreendimento.

Informamos que para o empreendimento em questão, em conformidade com a Lei 9.413/81, deverá ser apresentada uma proposta de destinação de área verde que será analisada pelo DEPAVE/DPAA por ocasião da emissão da Certidão de Diretrizes para o Desmembramento, caso haja pedido de reconsideração do despacho de indeferimento.

Sendo o que havia a ser informado, solicito restituir à SVMA-G.

SVMA-G
Srª Assessora

Restituímos o Presente com os informações do Técnico.

Em 07/01/2015

Engº Agr. Renato Kamio
DIRETOR - DEPAVE-4



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DO VERDE E
DO MEIO AMBIENTE

Do PA nº 2014-0.134.869-2

Em: 07 de janeiro de 2015

Fls. *66*

Daniel de Jesus
R. 537 - 110-5
DEPAVE / DPAA

Interessado: GTIS CAMBUCI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova e Desmembramento de Gleba sito à Rua Junqueira Freire x Rua Otto de Alencar x Rua dos Lavapés, Liberdade, São Paulo - SP.

DEPAVE-4
Sr. Diretor

CÓPIA

Relatório

Após consulta para informar à Câmara Municipal de São Paulo, cujos teores juntamos às folhas 57 a 65, solicito remeter à SGM/APL a pedido da Srª Assessora Especial.

SGM/APL
Srª Assessora Especial

Remetemos o Presente a pedido.

Em 07/01/2015

[Assinatura]
Engº Agr. Renato Kamio
DIRETOR - DEPAVE-4

